

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 60/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE

ALBUQUERQUE Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1968 de 23 de março de 2021 nomeia os membros para o Conselho do CACS-FUNDEB.

RESOLVE:

Artigo 1º: O CACS-FUNDEB será constituído por:

Representantes do Poder Executivo:

Fernanda Cristina da Costa Marchiori Suplente: Magali Aparecida Perin

Representante dos professores da educação básica pública do Município:

Gracieli Borges Ferreira Tisher Suplente: Lucimar Pereira

Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

Carla Maria Hornich de Almeida Suplente: Giovanana Sacchi Murer



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Representante dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas do Município:

Edinalva Martins Rodriguez Suplente: Ana Rita Marconi

Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:

Titular: Priscila Maria Alves Calmona Suplente: Bruna Cristina Marchi Blasque

Titular: Gisele Aparecida Valerio

Suplente: Mariá Barros Alves de Godoi

Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:

Titular: Nicolas Bruno de Freitas Rodrigues Suplente: Natally Evelin Almeida Silva

Titular: Eliana de Andrade Nolli Suplente: Paula Rosiane Garcia

Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Claudenice Carmona Marchiori Suplente: Marcia Regina Maciel

Representante do Conselho tutelar:

Michelle Dayane Chagas Lourenço Suplente: Josimara de Carvalho

Artigo 2º: Fica nomeada a Sra. Carla Maria Hornich de Almeida, portadora do CPF.MF. nº 331.419.348-35 para assumir a Presidência do Conselho e a Sra. Claudenice Carmona Marchiori, portadora do CPF.MF. nº 139.634.978-23 como vice.

Artigo 3° - O mandato do Conselho ora nomeado será de até 31 de dezembro de 2022 de acordo com o artigo 12 da lei 1968 de 23/03/2021.

Parágrafo único: A partir de 01 de janeiro de 2023, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 4º: A atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2021, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Andréa Cristina Leite De França

Dir. Depto Jurídico